

Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA
Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GEDT

Nota Técnica GEDT/DST/Aids nº 1/2016 (7 de julho de 2016)

Assunto: Procedimentos para a utilização dos testes rápidos para detecção do HIV-1 e HIV-2.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio desta Nota Técnica, estabelece os procedimentos para o diagnóstico da infecção pelo HIV, utilizando os testes rápidos (TR) e considerando o preconizado no Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV(2013), do Ministério da Saúde.

O que são os testes rápidos (TR)?

Os TR são exames cuja metodologia permite a detecção de anticorpos em menos de 30 minutos, têm baixo custo operacional, são altamente sensíveis e específicos e de simples aplicação e interpretação. Os TR fornecidos pelo Ministério da Saúde são capazes de detectar os anticorpos Anti-HIV-1 e o Anti-HIV-2¹.

Quem faz o TR?

Qualquer profissional de saúde pode realizar o teste rápido, desde que tenha sido treinado para tal procedimento, seja mediante capacitação presencial ou na modalidade a distância².

Quando o profissional de saúde deve solicitar o TR?

O TR deverá ser solicitado sempre que o profissional avaliar o potencial risco a que está submetido o indivíduo. Nessas situações todo o esforço

¹ Não existem testes laboratoriais que apresentem 100% de sensibilidade e 100% de especificidade. Em decorrência disso, resultados falso-negativos, falso-positivos, indeterminados ou discrepantes entre os testes distintos podem ocorrer na rotina da execução dos testes, independentemente do fluxograma utilizado, seja devido à limitação da própria metodologia e do que ela é capaz de detectar na amostra analisada, seja pela característica singular com que a infecção pode progredir em diferentes indivíduos.

² O Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais (DDAHV), do Ministério da Saúde, oferece um curso a distância gratuitamente por meio do TELELAB (<http://www.telelab.aids.gov.br>), no qual estão disponíveis vídeos com procedimentos para a realização desse procedimento. Quando o profissional sentir necessidade de um reforço na parte prática, após conclusão do Curso a distância, poderá solicitar o apoio da SESAU.

deverá ser despendido, mediante aconselhamento prévio à realização do TR, no sentido do convencimento quanto à importância em realizar o exame, respeitando-se, no entanto, a decisão pessoal.

Ao orientar/aconselhar reforçar a importância da realização de exames complementares após o diagnóstico final^{3 4}.

Quantos TR devem ser solicitados para cada indivíduo?

Inicialmente o indivíduo utilizará somente um dispositivo de teste: o TR1.

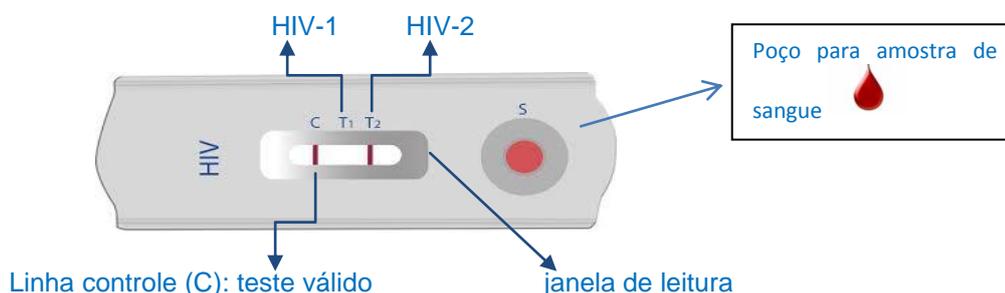
Quando esse primeiro exame for positivo, ou seja, caso a amostra seja reagente o indivíduo deverá, obrigatoriamente, ser submetido a um segundo dispositivo de teste: o TR2.

O TR2 será sempre de marca diferente do teste utilizado como TR1.

Como considerar que um TR é válido?

O resultado de um TR somente deverá ser interpretado quando for considerado um teste válido.

O TR só será válido se for constatada, visualmente, a presença de uma linha ou ponto na região controle (C) do teste, conforme sinalizado na ilustração do dispositivo a seguir.



³ Janela imunológica é o tempo entre a exposição do indivíduo ao vírus e o surgimento de marcadores detectáveis no organismo (antígeno ou anticorpo). O diagnóstico laboratorial é dependente do tempo decorrido entre a infecção do indivíduo e sua resposta imunológica.

⁴ A reatividade cruzada de anticorpos que podem estar presentes na amostra em virtude de várias doenças autoimunes, ou mesmo na gravidez, dentre outras situações, pode produzir resultados falso-positivos ou indeterminados em qualquer ensaio sorológico.

Quando o resultado do TR1 ou do TR2 não for válido o teste deve ser repetido, utilizando o mesmo conjunto diagnóstico, se possível com um lote distinto do utilizado para os exames iniciais.

Persistindo o resultado inválido, o indivíduo deverá ser encaminhado ao LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN/Alagoas.

Como interpretar o resultado do TR quando o teste for válido?

A amostra é considerada não reagente para o HIV quando aparecer somente uma linha colorida na área de controle(C).

A amostra é considerada reagente para HIV-1 quando surgem duas linhas coloridas na janela de leitura: linha colorida na área de controle (C) e uma linha colorida na área de teste (T) que contém o número “1”.

O que fazer quando o resultado do TR for reagente para o HIV-1?

1. Quando o resultado do primeiro TR (TR1) for positivo (reagente) para o HIV-1, o profissional deverá, obrigatoriamente, realizar um segundo TR (TR2).
2. Quando o TR2 também for positivo (reagente), ou seja, se o indivíduo for reagente nos dois testes, o resultado será definido como: **“Amostra Reagente para HIV”**.
3. Nesse caso, o profissional que fez o teste deverá elaborar e assinar o laudo, identificando o conjunto de metodologia utilizado.
4. No laudo recomendar a imediata realização do exame de carga viral.
5. Para concluir o profissional faz o aconselhamento pós-teste e encaminha o indivíduo ao Serviço de Assistência Especializada – SAE, portando o encaminhamento e o laudo devidamente preenchido e assinado⁵.

O que fazer quando o resultado do TR for reagente para o HIV-2?

1. Quando a amostra for positiva (reagente) para o HIV-2 ou uma mesma amostra é reagente para os dois tipos de vírus, o resultado será registrado como **inconclusivo**.

⁵ No SAE o indivíduo deverá realizar os exames complementares ao diagnóstico final, como o exame de quantificação da Carga Viral do HIV (HIV-RNA).

2. Nesse caso, o indivíduo deverá ser encaminhado para realização de exame no LACEN, portando solicitação de exame com a seguinte justificativa: **Resultado inconclusivo. Amostra com resultado reagente para o HIV-2.**

Quais os SAES em Alagoas?

- SAE Pam Salgadinho: 3315 5304
- SAE Dr Marcelo Constant: 3315 3244/ 98867-6467
- Hospital Dia do Hospital Universitário: 3202 3761
- Centro Especializado de Palmeira dos Índios: 3421 3166

Qual o telefone do LACEN/Alagoas?

- Lacen-AL: 3315 2763
Setor de Biologia Molecular – Carga viral e CD4 – 3315 2727

Quais os telefones da área técnica estadual de DST/Aids na SESAU?

- Área Técnica Estadual de DST/Aids: 3315 1038/1662

Onde obter mais informações sobre este assunto?

BRASIL. Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Brasília: Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais / Secretaria de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, 2013.

____ Nota Técnica Nº 177/2015, Conduta para confirmação do resultado de amostras reagentes para o HIV-2 em testes rápidos. Brasília, 07 de julho de 2015.

____ Disponível em: <http://www.aids.gov.br/>.